



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Madre Esmeraldo		
EMENTA: Credencia a Creche Madre Esmeraldo, em Crato, e autoriza o funcionamento da educação infantil, por um período de cinco anos, até 31.12.2009.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU N° 03202091-0	PARECER N° 0739/2004	APROVADO EM: 06.10.2004

I – RELATÓRIO

A Secretária de Educação do Município de Crato, Luciana Maria Brito Rodrigues, encaminha a este Conselho processo de credenciamento da Creche Madre Esmeraldo com pedido de autorização para ofertar a educação infantil.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após delongado período durante o qual cumpriu diligência, conforme orientação da assessoria deste Colegiado, a instituição em apreço apresenta-se adequada aos fins aos quais se propõe e às exigências legais.

Trata-se de um prédio público municipal com agradável fachada e reduzida planta arquitetônica. Com apenas duas salas de atividades, embora amplas, conta com um bloco administrativo constando de diretoria, recepção, cantina, despensa e oito sanitários. Não dispõe de pátio para recreação das crianças, apesar de possuir espaço suficiente.

O corpo docente é composto de quatro profissionais habilitados legalmente.

A proposta pedagógica e o regimento são passíveis de aprovação.

III – VOTO DA RELATORA

Pelo credenciamento da Creche Madre Esmeraldo, de Crato, e pela autorização para ofertar a educação infantil, até 31.12.2009.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par / Nº 0739/2004

Sala das Sessões do Plenário do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 6 de outubro de 2004.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0739/2004
SPU Nº 03202091-0
APROVADO EM: 06.10.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC